autuado por Antonio Isoldi Caleari em 20/05/2026 12:08:59.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 264/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de informação formulado acerca do **Projeto de Lei nº 506/2024**, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Robson de Jesus Montagna o logradouro público inominado situado no bairro de Vila Formosa, Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 20/05/2026, às 09:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **157539628** e o código CRC **8781202F**.

Matéria DOCREC 604/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=736937.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004218-5

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 157418217

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 506/2024, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Robson de Jesus Montagna o logradouro público inominado situado no bairro de Vila Formosa, Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão. Pedido de subsídios

À SMUL/CASE
Senhora Coordenadora,

A análise prévia de SMUL/CASE/DLE (115365677) para o PL 506/2024 resultou em 02/12/2024 na avaliação referente ao objeto, informando que se trata de bem público, oficial, sem CODLOG atribuído e sem denominação oficial.

O nome proposto “Robson de Jesus Montagna” não constitui homonímia até esta data, em nossa base de dados.

O texto do artigo 1º ora apresentado no Parecer - SUB CCJ - PL 506/24 (157327272) foi ajustado conforme a descrição do logradouro elaborada por esta Divisão (115365677).

> Art. 1º Fica denominado Praça Robson de Jesus Montagna o logradouro delimitado pela Avenida Flor de Vila Formosa, pela Rua Henrique Xavier e por lotes particulares, localizado nas quadras 74 e 147 do setor 116, no Distrito Carrão, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

Quanto ao questionamento do Ofício SGP12 n. 264/2026 - CMSP (157327751), de eventual existência de denominação para o local como "Praça de Macumbarias Dinah”, informamos que este nome não consta em nosso cadastro de logradouros oficiais, observando que não temos gerência sobre nomes conhecidos no local ou atribuídos em plataformas de geolocalização, como o Google Maps.

Assim sendo, ratificamos nossa informação (115365677) de que **o PL tem condições de prosseguir**.

Alexia Kaori Matubara
Assessor(a) III
Em 14/05/2026, às 15:32.

Matéria DOCREC 604/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=736937.

Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 14/05/2026, às 15:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **157418217** e o código CRC **3A4FCC4C**.

Matéria DOCREC 604/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=736937.